



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.737/2014.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ACUIDADE VISUAL E AUDITIVA, NOS ALUNOS QUE FREQUENTAM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO DIAGNOSTICAR POSSÍVEIS ANORMALIDADES NOS SISTEMAS ÓPTICO E ÓTICO DOS EDUCANDOS, MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou, e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei;

Art. 1º É obrigatória a realização dos exames de acuidade visual e auditiva, nos alunos que frequentam Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, visando diagnosticar possíveis anormalidades nos sistemas óptico e ótico dos educandos.

§ 1º Os exames deverão ser realizados preferencialmente no início de cada ano letivo, ou no ato da matrícula.

§ 2º Os exames serão realizados nos Postos de Saúde dos bairros aonde os alunos residem, por médicos especialista em **Oftalmologia** e **Otorrinolaringologia**.

§ 3º Objetivando não congestionar as escolas municipais, os exames deverão ser realizados preferencialmente com antecedência no período anterior aos da matrícula.

§ 4º As Secretarias Municipais de **Educação** e **Saúde** deverão trabalhar em conjunto na elaboração e organização do cronograma, repassando às escolas as datas específicas para a realização dos exames.

Art. 2º A presente Lei será oportunamente regulamentada pelo Poder Executivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ


Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de Março de 2014.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração